



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

QUARTA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2024

ANO: IV

[www.pocoredondo.se.gov.br](http://www.pocoredondo.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 01422 - 15 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe  
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO  
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N.º 100/2024

De 02 de julho de 2024.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 040, DE 06 DE ABRIL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como pelas Leis da República,

**CONSIDERANDO** que o princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos,

**CONSIDERANDO** a conveniência, a oportunidade e a necessidade da Administração Pública Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Revogar a Portaria nº 040/2022, de 06 de abril de 2022, publicada no DOM em 06/04/2022 – Edição nº 01097, que dispôs sobre a designação de lotação e concessão de gratificação do servidor público municipal **EDILSON BEZERRA DE SOUSA**, portador do RG nº 1.XXX.162, SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 017.XXX.XXX-62, matrícula funcional nº 0016310.

**Parágrafo único.** O servidor citado no *caput* deste artigo exercerá suas funções do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Pintor)** na Junta de Serviço Militar do Município de Poço Redondo/Se.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 02 de julho de 2024.

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro. Poço Redondo/SE  
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307  
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pocoredondo.se.gov.br](http://www.pocoredondo.se.gov.br)